

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 010/2024

JOSÉ MAURO RAMOS PEREIRA, CPF Nº. 033.266.746-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. M-8.923.554 – SSP-MG, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brasília de Minas, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa

Considerando a necessidade de nomear o Agente de Contratação e os agentes de Comissão de Contratação e Apoio para conduzir os atos das Licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **SORAIA FREIRE MENDES**, brasileira, casada, servidora efetiva, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** desta para condução dos atos das licitações e contratações desta Casa.

§1º - O Servidor **LEONARDO BORÉM LEIS**, atuará como agente de contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular Sorai Freire Mendes.

§2º - Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores **GENTIL WAGNER VIEIRA DA SILVA**, **LEONARDO BORÉM LELIS** e **STÉFANO LUZ BARBOSA XAVIER**, para exercerem a função de **AGENTES DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E APOIO** os quais também serão responsáveis pela elaboração de Termos de Referência.

§ 1º - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de contratação no desempenho das suas atribuições, neste caso, atuarão como **Equipe de Apoio**, ou substituí-lo, atuando como **Comissão de Contratação**, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brasília de Minas, (MG), 02 de Janeiro de 2024.


JOSÉ MAURO RAMOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Brasília de Minas

Publicado em:	10 de janeiro de 2024
Local 1:	QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
Local 2:	SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
Por	30 dias
Período	De 10/01/ 2024 a 10/02/ 2024
Fundamentação Legal	ART. 76 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL
Responsável pela publicação	 Leonardo Borém Leis